



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 73  
23/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 22.064,00( Vinte e Dois Mil Sessenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

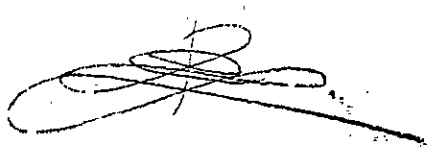
<b>02.05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04 CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUN	12.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.000,00</b>
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	04 CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUN	3.264,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04 CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUN	6.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.064,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>22.064,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>22.064,00</b>

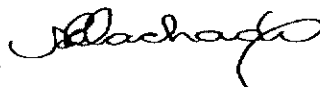
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 22.064,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 23 de novembro de 2022

  
Cezar Rotondano Machado  
PREFEITO



MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49